



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi
publicado no placard da prefeitura
municipal na presente data Mimoso
de Goiás, 20/12/2019

Secretaria de Administração

LEI nº 417/2019

-

de 20 de Dezembro de 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MIMOSO DE GOIÁS-GO, para o exercício financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de MIMOSO DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MIMOSO DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2020, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 23.681.631,84 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.808.144,00
RECEITA PATRIMONIAL	139.774,20
RECEITA SERVIÇOS	5.748,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.745.655,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.991,40
SUB-TOTAL	24.867.313,30
OPERAÇÃO DE CREDITO	52.883,10
ALIENAÇÃO DE BENS	47.134,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.087.857,00
SUB-TOTAL	2.187.875,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.373.556,50
SUB-TOTAL	-3.373.556,50
TOTAL GERAL	23.681.631,84

Art. 4º - A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 23.681.631,84 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

I - Orçamento fiscal e da seguridade social está fixado em R\$ 23.681.631,84 (Vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

I - Por Órgãos/Unidade:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.101.369,28	1.101.369,28
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	30.382,80	30.382,80
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB	1.261.796,60	1.261.796,60
GABINETE DO PREFEITO	838.247,32	838.247,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	59.206,08	59.206,08
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.136.005,28	2.136.005,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.992.013,76	1.992.013,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	685.610,61	685.610,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.625.775,80	4.625.775,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.060.824,69	1.060.824,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	207.563,25	207.563,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.939.929,29	1.939.929,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	5.665.361,02	5.665.361,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	1.591.367,61	1.591.367,61
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTOS	377.343,82	377.343,82
CAMARA MUNICIPAL	1.101.369,28	1.101.369,28
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLECENTE	30.382,80	30.382,80
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DO FUNDEB	1.261.796,60	1.261.796,60
GABINETE DO PREFEITO	838.247,32	838.247,32
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	108.834,63	108.834,63
TOTAL GERAL	23.681.631,84	23.681.631,84

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a)- decorrentes de superávit financeiro até o limite de 20 % (vinte por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;





ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

b)- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 20 % (vinte por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c)- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20 % (vinte por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d)- decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE
GOIÁS – Estado de Goiás, aos 20 dias de dezembro de 2019.

Rafael Bruno Moreira de Ataídes

RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
Prefeito Municipal